

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE/AM****DECISÃO DOS RECURSOS
(INFRARRELACIONADOS)****I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes ao Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de seu quadro de pessoal e formação de cadastro reserva, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto no **EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Inscrição	Nome	Cargo
455001254	Adrielly Vaz Dos Santos	Assistente Administrativo
455002647	Agatha Pimentel Da Silva	Assistente Administrativo
455002351	Ana Vitória Águia De Miranda	Assistente Administrativo
455003184	Andre Gama Barro	Assistente Administrativo
455002901	Angela Cristina Da Silva Amorim	Assistente Administrativo
455001703	Bianca De Miranda Conrado	Assistente Administrativo
455002278	Caroline Abreu De Carvalho	Assistente Administrativo
455001518	Daniel Silva Tavares	Assistente Administrativo
455003024	Domicio Bezerra De Souza	Assistente Administrativo
455000568	Ederson Rodrigo Santos Silva	Assistente Administrativo
455000378	Fabiane Aparecida Pinto Pessoa	Assistente Administrativo
455003235	Gabriela Josina Cavalcante De Sales	Assistente Administrativo
455003074	Graciane Rodrigues Delgado	Assistente Administrativo
455002539	Guilherme Carpina Farias Guimarães	Assistente Administrativo
455002009	James Araújo Do Nascimento Júnior	Assistente Administrativo
455001963	Jenifer Oran Lima	Assistente Administrativo
455002329	Jéssica Pilar Guedes Vela	Assistente Administrativo
455000414	Joyce Cardoso De Souza	Assistente Administrativo
455002381	Lara Thais Martins De Castro	Assistente Administrativo
455002479	Leonardo Carpina Farias Guimaraes	Assistente Administrativo
455001679	Lilian Megumi Buzaglo Koguchi	Assistente Administrativo
455003197	Márcio Luís Leitão Barbosa	Assistente Administrativo
455002729	Marcus Vinicius Sodré Ribeiro Carneiro	Assistente Administrativo
455002060	Maria Andrezza Santos De Lima	Assistente Administrativo

455002706	Maria Clara Souza De Moraes	Assistente Administrativo
455002485	Mariah Hellenna Angelim Britto	Assistente Administrativo
455003190	Mariane Cruz Soares	Assistente Administrativo
455002051	Mateus Gomes De Souza	Assistente Administrativo
455000208	Melissa De Souza Cruz	Assistente Administrativo
455002800	Nathally Giovanna Rodrigues De Araújo	Assistente Administrativo
455002845	Roberto Tiago Da Costa Junior	Assistente Administrativo
455001997	Stephanie Da Silva Godoflite	Assistente Administrativo
455000701	Thaís De Aquino Dutra	Assistente Administrativo
455001534	Thalyson Mendes Neves	Assistente Administrativo
455000250	Ulysses Guerra De Mendonca	Assistente Administrativo
455001255	Vitor Gustavo Monteiro De Souza	Assistente Administrativo
455000380	Willammy Costa De Sousa	Assistente Administrativo
455002814	Ygor Angelim Do Carmo	Assistente Administrativo
455003019	Eduardo Karam Santos Demoraes	Assistente Jurídico
455001160	Laís Barcelos	Assistente Jurídico
455001738	Carlos Nascimento Nonato Neto	Fiscal
455000574	Ederson Rodrigo Santos Silva	Fiscal
455000962	Eduardo Sarges De Souza	Fiscal
455000903	Hugo Leite Guimaraes	Fiscal
455000410	Mateus Gomes De Souza	Fiscal

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Cargo: Assistente Administrativo

BRANCA	VERDE
02	07

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A crônica é um gênero textual curto escrito em prosa, geralmente produzido para meios de comunicação, por exemplo, jornais, revistas, etc. Além de ser um texto curto, possui uma “vida curta”, ou seja, as crônicas tratam de acontecimentos corriqueiros do cotidiano. A palavra crônica, do latim *chronica*, refere-se a um registro de eventos marcados pelo tempo cronológico. Do grego *khronos*, significa “tempo”. As características das crônicas são: narrativa curta; uso de uma linguagem simples e coloquial; presença de poucos personagens, se houver; espaço reduzido; temas relacionados a acontecimentos cotidianos. Aos dezoito anos, o candidato a arquiteto Manuel Bandeira recebe uma notícia, àquela época, terrível: estava tuberculoso, e a doença já tinha tomado uma parte importante de seus pulmões. Isso abalaria os sonhos de qualquer um.

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA	VERDE
03	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Levando-se em consideração o contexto textual, a expressão “estímulos” significa: incentivos; encorajamentos; motivações. A palavra “regozijos” significa: alegrias; prazeres. No entanto, as demais correspondências são coerentes, a saber: testamento (legado; herança); sorratamente (ocultamente; despercebidamente); intransponível (invencível; insuperável).

Fonte:

- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

BRANCA	VERDE
05	08

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A antítese é uma figura de linguagem construída com a oposição de ideias, de caráter altamente literário. Sua principal característica é fazer uso de pares opostos dentro de um enunciado. É uma figura de linguagem construída com palavras ou termos opostos.

Fonte:

- CASTILHO, A. T. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.

BRANCA	VERDE
06	05

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A crônica argumentativa é um texto híbrido que busca apresentar reflexões e pontos de vista pessoais a respeito de temas ou situações cotidianas. Ela se inicia com a apresentação temática, desenvolve-se com o aprofundamento da argumentação e é concluída com um desfecho que reitera a opinião do autor. Conclui-se, portanto, que a “pretensão de evidenciar um ponto de vista e fazer o leitor refletir, pensar” predomina no texto em questão.

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA	VERDE
07	09

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A argumentação que denota a defesa das ideias textuais é: “A história de minha adolescência é a história de minha doença”. Através dessa alegação todo o enredo textual é determinado. O enredo é considerado a sucessão de fatos de uma história. O texto apresenta uma estrutura bem definida: evidencia sua tese e depois utiliza justificativas e alegações com o propósito de persuadir a sua audiência.

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA	VERDE
08	01

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso discursivo “Milagre?” propõe ao leitor uma reflexão. Após evidenciar no início do texto sobre a moléstia que lhe acometeu na adolescência, o autor, Manuel Bandeira, sugere ao leitor uma ponderação sobre “Como consegui com os anos levantar-me desse abismo de padecimentos e tristezas é coisa que me parece a mim e aos que me conheceram então um verdadeiro milagre” e, ainda, que “Ninguém desanime por grande que seja a pedra no caminho”. As demais opções de respostas são ideias contrárias ao questionamento textual.

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA	VERDE
09	02

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As conjunções adversativas são representadas por palavras que dão a ideia de oposição e contraste: mas, porém, contudo, todavia, entretanto, no entanto e não obstante. A conjunção subordinativa “como” pode estabelecer diferentes efeitos de sentido e apresentar-se em três orações subordinadas: causal, comparativa e conformativa (em seu lugar, é possível colocar a conjunção “conforme”).

Fonte:

- CASTILHO, A. T. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.

BRANCA	VERDE
17	23

Recurso Procedente. Questão Anulada.

Merece prosperar o recurso interposto considerando as razões a seguir expostas:

- I. CORRETO. No que se refere ao direito à vida, a doutrina considera que é dever do Estado assegurá-lo em sua dupla acepção: a primeira, enquanto direito de continuar vivo; a segunda, enquanto direito de ter uma vida digna, uma vida boa.
MORAES, Alexandre de. Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 106.
- II. CORRETO. Nesse sentido, o STF já decidiu que assiste aos indivíduos o direito à busca pela felicidade, como forma de realização do princípio da dignidade da pessoa humana.
Pleno STF AgR 223. Rel. Min. Celso de Mello. Decisão em 14.04.2008.
- III. **INCORRETO.** Por fim, cabe destacar que nem mesmo o direito à vida é absoluto, sendo admitida pela Constituição Federal de 1988 a pena de morte em caso de guerra declarada.
Deste modo, não há opção de resposta que atenda a integralidade do enunciado.

BRANCA	VERDE
18	21

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pois em relação ao aviso prévio à autoridade competente como pressuposto para o exercício da liberdade de reunião, o STF decidiu que basta veicular informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local. Portanto, **a reunião em local público independe de aviso prévio às autoridades.**

Segundo a Corte, a inexistência de notificação não torna a reunião ilegal.
Numa democracia, o espaço público não é só de circulação, mas de participação.

Fonte:

- RE 806.339 (Tema 855), Rel. Min. Marco Aurélio, j. 19.12.2018.

BRANCA	VERDE
22	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pois todas as afirmativas estão corretas. Vejamos os dispositivos legais:

Art. 18, § 3º, CF/88: § 3º - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de [...]

VI - Incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

Fonte:

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRANCA	VERDE
30	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Emenda Constitucional é uma espécie de norma jurídica que altera o próprio texto constitucional, sendo função atribuída pelo Poder Constituinte originário ao Poder Legislativo, que podem ser de incorporação, quando incluídas no texto da Constituição; b) de anexação, quando agregadas ao final da Carta Magna (SENADO, 2024; PADILHA, 2018). Ela propôs e aprovou regime estatutário, alterou o texto constitucional que passou com a nova redação a orientar o regime de pessoal nas três esferas federativas (CARVALHO, 2016).

O servidor público, ainda que estável pode ser demitido devido a sentença judicial transitada em julgado; por processo administrativo com ampla defesa nos casos previstos; insuficiência de desempenho do servidor nas avaliações, o que se configura em alguns dos tipos de justa causa. O regime estatutário não é a concessão de privilégios ao servidor, mas a garantia de desempenho impessoal para atuar livre de pressões político-partidárias ou temor a represálias e um direito da sociedade no atendimento de acordo com seus direitos estabelecidos em leis (LIPPMANN, 2010; (BANDEIRA DE MELO, 2008; LIPPMANN, 2010).

Portanto, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fonte:

- CARVALHO, J. P. N. Alterações constitucionais do regime do servidor público. **Revista Jus Navegandi**. Teresina, ano 21, n. 4652, 27 mar. 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/43391>. Acesso em 15 de janeiro de 2024.
- BANDEIRA DE MELLO, C. A. **Curso de direito administrativo**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.
- BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988**.
- _____. **Lei nº. 8.112 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
- _____. **Lei nº. 8.429 de 2 de junho de 1992**. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa [...]
- CONGRESSO NACIONAL. Glossário de termos legislativos. **Emenda constitucional**. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br>. Acesso em 15 de janeiro de 2024.
- LIPPMANN, W. **Opinião pública**. 2 ed. São Paulo: Vozes, 2010.

- PADILHA, R. **Direito Constitucional**. 5 ed. Rio de Janeiro: Método, 2018.

BRANCA	VERDE
33	36

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa B.

Nas organizações, os modelos de canais de comunicação organizacionais são classificados em canais verticais, subdivididos em comunicação descendentes ou de cima para baixo que referem-se à comunicação entre o superior e os subordinados, veiculando ordens ou instruções e comunicação ascendentes ou de baixo para cima que referem-se à comunicação entre o subordinados e os superiores, veiculando informações a respeito do trabalho executado; e, canais horizontais, refere-se às comunicações laterais que ocorre entre unidades ou pessoas do mesmo nível. (MAXIMIANO, 2000; PIMENTA, 2010; CHIAVENATO, 2014).

A comunicação organizacional apresenta duas direções, sendo vertical quando os fluxos de comunicação são de um dos canais formais de comunicação é descendente, refere-se às mensagens e informações enviadas do topo aos subordinados, isto é, de cima para baixo ou ascendente, refere-se às mensagens que fluem dos níveis mais baixos para os níveis mais elevados da hierarquia organizacional, isto é, de baixo para cima; e, sendo horizontal quando o fluxo de comunicação é lateral, refere-se às mensagens e informações enviadas entre unidades do mesmo nível mensagens (SILVA, 2007; TORQUATO, 2015; KUNSCH, 2016).

A comunicação organizacional é interna e mesma com o cliente, o fornecedor e quaisquer agente externo não faz parte dela, mas, sua ação gera o início do processo comunicativo interno, sem que eles façam parte do mesmo, conforme os exemplos apresentados por Maximiano (2000): pedido feito por um cliente em uma loja (setor de operações) é enviado ao depósito para entrega (setor de logística) e para cobrança (setor financeiro), ou seja, não foi o cliente participante da comunicação mas a transmissão de seu pedido ao setor de operações que iniciou o fluxo; reclamação feita por um cliente é enviada para a assistência técnica (operações) que solicita auxílio ao setor de engenharia (desenvolvimento de produtos).

Portanto, o gabarito deve ser alterado de “C) D, A, L” para o gabarito correto “B) A, D, L”, onde A = ascendente, D = descende, L = lateral.

Fonte:

- CHIAVENATO, I. **Administração: teoria e prática**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2014.
- KUNSCH, M.M.K. **Planejamento de Relações Públicas na Comunicação Integrada**. 6 ed. São Paulo: Summus, 2016.
- PIMENTA, M. A. **Comunicação empresarial**. 7 ed. São Paulo: Átomo & Alínea, 2010.
- SILVA, A.T. da. **Administração básica**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- TORQUATO, G. **Comunicação nas Organizações: empresas privadas, instituições e setor público [conceitos, estratégias, planejamento e técnicas]**. São Paulo: Summus Editorial, 2015.

BRANCA	VERDE
34	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro Líquido normalmente é definido como a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, que sendo positivo, significa que os recursos investidos no ativo circulante foram financiados por itens de longo prazo e a empresa possui liquidez ou capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras de curto prazo, mas caso o CCL seja negativo, mostra que fontes de recursos ou dívidas de curto prazo financiando elementos e aplicações de longo prazo evidenciando aperto na liquidez da empresa e, sendo esta condição mantida por longo período, pode causar a insolvência negócio (ASSAF NETO, SILVA, 2012; GITMAN, 2009).

A análise do CCL muitas vezes apresenta uma posição simplista de saudar os aumentos de ativo circulante e condenar o aumento do passivo circulante, apesar de que nem todo o aumento de ativo circulante é desejável e nem todo aumento de passivo circulante é prejudicial à rentabilidade operacional e à saúde do fluxo de caixa do negócio (MÜLLER, ANTONIK, 2008).

Rentabilidade, no contexto da administração do capital de giro refere-se à relação entre receitas e custos decorrentes do uso dos ativos em atividades produtivas, ou seja, qual o nível de recursos para aplicação no aumento do lucro por meio da redução dos custos ou aumento da receita; já risco corresponde à probabilidade de a empresa ser considerada tecnicamente insolvente, ou seja, incapaz de pagar suas contas à medida que vençam (GITMAN, 2009).

Verifica-se que a questão orienta no enunciado: “Um Capital Circulante Líquido – CCL elevado tem limites quanto à sua influência junto à rentabilidade da organização, pois ele pode”. Nesse sentido, sabendo-se que o CCL é um indicador de liquidez, e a princípio quanto maior melhor, busca-se avaliar qual limite de seu impacto na rentabilidade a curto prazo, pois por exemplo, apresentando um resultado positivo muito elevado pode indicar que a empresa está investindo muitos recursos de curto prazo nos estoques.

Portanto, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fonte:

- ASSAF NETO, A., SILVA, C. A. T. **Administração do Capital de Giro**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- GITMAN, L. J. **Princípios de administração financeira**. 12 ed. São Paulo: Pearson Universidade, 2009.
- MÜLLER, A. N.; ANTONIK, L. R. **Análise financeira: uma visão gerencial: guia prático com sugestões e indicações da análise financeira das organizações**. São Paulo: Atlas, 2008.

BRANCA	VERDE
40	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As relações interpessoais assumem um papel primordial no estatuto da ação humana, afetando todas as atividades do homem (TAVARES, 1996). As características que integram as relações interpessoais, suas qualidades e atributos são especialmente a entreaajuda, reciprocidade, assimetria e autenticidade (FACHADA, 2010). Elas são construídas através dos sentimentos, das emoções, das percepções e do significado que a personalidade do sujeito tem para com outro sujeito na interação dinâmica e recíproca, sendo essencial comportamentos e atitudes como empatia, condutas adequadas e comportamento flexível da dinâmica intersubjetiva em cada um dos seus momentos (ALARCÃO, TAVARES, 2003).

A necessidade de comunicação decorre da necessidade de interação, e constitui-se em um processo de transmissão de informação de uma pessoa para outra, sendo então compartilhada por ambas, e, para que haja comunicação é necessário que o destinatário da informação a receba e compreenda, senão a informação será simplesmente transmitida, mas não recebida, não foi comunicada. Comunicar é diferente de informar, é um processo interativo e pluridirecional enquanto informar é um processo unilateral (CHIAVENATO, 2004; FACHADA, 2010).

Quanto aos tipos de relações interpessoais, são diversas as que se estabelecem: relações afetivas, relações profissionais, relações familiares, etc., os principais fatores que determinam sua classificação o contexto, o papel desempenhado, o conteúdo da relação e o interlocutor.

O enunciado da questão aponta que: “São fatores que determinam os tipos de relações interpessoais”, visando avaliar sob qual dimensão ou situação elas se desenvolvem.

Portanto, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fonte:

- ALARCÃO, I.; TAVARES, J. **Supervisão da prática pedagógica**. Uma perspectiva de desenvolvimento e aprendizagem. Coimbra: Almedina, 2003.
- CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. 4 ed. São Paulo: Manoel, 2014.
- FACHADA, M. O. **Psicologia das relações interpessoais**. Lisboa: Edições Sílabo, 2010.
- TAVARES, J. **Uma sociedade que aprende e se desenvolve – relações interpessoais**. Porto: Porto Editora, 1996.

BRANCA	VERDE
06	01

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A passagem “Será contrária ao dever de cooperação a ação do contraente que inviabilize a atuação da outra parte quando esta tentar cumprir sua obrigação.” Está na ordem indireta. Ao colocarmos na ordem direta tem-se: A ação do contraente que inviabilize a outra parte quando esta tentar cumprir sua obrigação será contrária ao dever de cooperação. Assim, o sujeito do verbo ser é “A ação do contraente”, o que confirma a alternativa O fragmento “cooperação a ação do contraente” se classifica como sujeito da oração está correto e a concordância do verbo ser com o sujeito também. Com isso, “A passagem é um exemplo de oração sem sujeito” e “Há erro de concordância em “Será contrária ao dever de cooperação”, pois deveria ser “Será contrário ao dever de cooperação.” são alternativas incorretas.

O fragmento “ao dever de cooperação” classifica-se como objetivo indireto também é incorreta, pois trata-se de uma regência nominal, a preposição liga dois nomes “contrária” e “dever”.

Portanto, a questão apresenta uma única alternativa correta é: O fragmento “cooperação a ação do contraente” se classifica como sujeito da oração. No entanto, verifica-se que por inconsistência na formulação da alternativa de resposta, devido ao acréscimo de “cooperação”, a questão foi anulada.

Fonte:

- BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**: atualizada pelo novo acordo ortográfico. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. 672p.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**: novo acordo ortográfico. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010. 696p.

BRANCA	VERDE
01	05

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Tendo em vista as ideias apresentadas ao longo do texto, é possível inferir que o propósito comunicativo do texto de Marina Colasanti é justamente “ênfatar uma crítica social argumentando acerca de pessoas praticamente invisíveis aos olhos da sociedade”. Através dos seguintes trechos textuais, podemos comprovar tal elucidação: “Menino De Rua é aquele que quando a gente passa perto segura a bolsa com força porque pensa que ele é pivete, trombadinha, ladrão” (2º§); “Como se a rua, e não uma família, não um pai e uma mãe, ou mesmo apenas uma mãe os tivesse gerado, sendo eles filhos diretos dos paralelepípedos e das calçadas, diferentes, portanto, das outras crianças, e excluídos das preocupações que temos com elas” (3º§); “Assim como são postos no mundo, durante muitos anos também são postos onde quer que estejam” (4º§); “Mas, em tempos de Nova República, quando queremos que os cidadãos sejam o governo, já não podemos apenas passar adiante a responsabilidade” (6º§).

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA	VERDE
05	08

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A intensificação constitui um processo cognitivo avaliativo do mundo muito produtivo na língua portuguesa, uma vez que as expressões intensificadoras carregam consigo juízos de valores positivos ou negativos, indicam o grau de comprometimento do falante em relação ao que é dito, além, obviamente, de funcionar como um recurso de expressividade do falante. A única afirmativa que não apresenta nenhum tipo de intensificação é: “Fui logo dizendo que não tinha, certa de que ele estava pedindo dinheiro”. As demais transcrições textuais apresentam intensificação; observe: “Ouvindo essas expressões tem-se a impressão de que as coisas se passam muito naturalmente, [...]”; “Assim como são postos no mundo, durante muitos anos também são postos onde quer que estejam. Resta ver quem os põe na rua”; “Menino De Família é aquele bem-vestido com tênis da moda e camiseta de marca, [...]”.

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA	VERDE
12	14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que ambos os argumentos são válidos.

Ora, a questão traz os seguintes argumentos lógicos:

I. Todo contador amazonense é formado pela UFAM. Gabriela é contadora e formou-se pela UFAM. Logo, Gabriela é amazonense.

O primeiro argumento é inválido, pois as premissas não garantem a validade da conclusão. Gabriela pode ser oriunda de outro estado e mesmo assim ter se formado em contabilidade pela UFAM, já que a primeira premissa afirma apenas que todo contador amazonense é formado pela UFAM, mas isso não significa que todo contador formado pela UFAM é amazonense.

Argumento inválido.

II. Nenhum manauara é desleixado. Joaquim não é desleixado. Logo, Joaquim é manauara.

A mesma ideia se aplica no argumento II. Nenhum manauara é desleixado não significa necessariamente que todas as pessoas que não são desleixadas são manauaras.

Argumento inválido também.

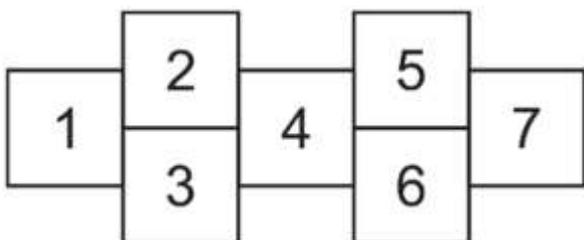
Assim, ratifica-se o gabarito preliminar.

BRANCA	VERDE
13	11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso alega que o gabarito preliminar está incorreto pois o número que rege a sequência é o 7.

Na verdade, o que se percebe na figura são três padrões de sequências, pois duas casas idênticas consecutivas apresentarão uma diferença de 3 unidades, isto é:

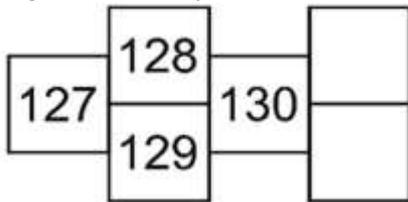


1, 4, 7, 10, ..., 127

2, 5, 8, 11, ..., 128

3, 6, 9, 12, ..., 129

Logo, o 127 irá aparecer na casa semelhante ao 1; o 128 na semelhante ao 2 e o 129 ao 3, isto é:



Ratifica-se o gabarito preliminar.

BRANCA	VERDE
17	21

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto pelas razões a seguir expostas:

Entre os diferentes direitos expressos na Constituição, a liberdade de expressão constitui direito especialmente fundamental, pois sua garantia é essencial para a dignidade do indivíduo e, ao mesmo tempo, para a estrutura democrática de nosso Estado.

À vista do conteúdo do texto constitucional, é de se enfatizar que o direito de reunião é um direito típico de uma democracia, estando intimamente relacionado à liberdade de expressão; é um direito individual, mas que se expressa de maneira coletiva.

A Carta Magna de 1988 estabelece as seguintes condições para seu exercício: a) a reunião deverá ter fins pacíficos e apresentar ausência de armas; b) a reunião deverá ser realizada em locais abertos ao público; c) o exercício do direito de reunião não poderá frustrar outra reunião convocada anteriormente para o mesmo local; d) desnecessidade de autorização; e) prévio aviso à autoridade competente. Com relação ao aviso prévio à autoridade competente como pressuposto para o exercício da liberdade de reunião, o STF decidiu que basta veicular informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local. Portanto, a reunião em local público independe de aviso prévio às autoridades.

Fonte:

- RE 806.339 (Tema 855), Rel. Min. Marco Aurélio, j. 19.12.2018.

BRANCA	VERDE
22	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto pelas razões a seguir expostas:

Vejam os dispositivos legais:

“Art. 17-B. O Ministério Público poderá, conforme as circunstâncias do caso concreto, celebrar acordo de não persecução civil, desde que dele advenham, ao menos, os seguintes **resultados**: [...]

II - a reversão à pessoa jurídica lesada da vantagem indevida obtida, ainda que oriunda de agentes privados.

Este é o gabarito da questão.

Quanto ao artigo Art. 17-C, são requisitos a serem observados na sentença proferida quando da **aplicação das sanções**.

Vejam os:

“Art. 17-C. A sentença proferida nos processos a que se refere esta Lei **deverá**, além de observar o disposto no art. 489 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil): [...] IV - considerar, **para a aplicação das sanções**, de forma isolada ou cumulativa:[...]”

Fonte:

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14230.htm#art2

BRANCA	VERDE
25	18

Recurso Procedente. Questão Anulada.

Merece prosperar o recurso interposto considerando que a questão transcreve, exclusivamente, a literalidade do Art. 27 da LGPD.

Art. 27. A comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoa jurídica de direito público a pessoa de direito privado será informado à autoridade nacional e dependerá de consentimento do titular, exceto:

II - nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do inciso I do caput do art. 23 desta Lei; ou

Porém, a alternativa B, também pode ser considerada como correta pois encontra-se abarcada no rol das exceções constantes do § 1º do Art. 26 desta Lei.

Fonte:

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

BRANCA	VERDE
29	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O Planejamento é a primeira função administrativa, que figura como a primeira função administrativa, por ser aquela que serve de base para as demais funções, sendo necessário para predeterminar eventos que não conheça para interferir, buscar alternativas de enfrentar eventos conhecidos e coordenar os recursos com a ocorrência dos eventos, determinando antecipadamente quais os objetivos a serem atingidos e como fazer para alcançá-los. A Organização como função administrativa representa o organizar, estruturar e integrar os recursos e órgãos incumbidos de sua administração, estabelecendo as atribuições e relações entre eles. A Direção constitui a terceira função administrativa, responsável por fazer as coisas andarem e acontecerem. Esse é o papel da direção: acionar e dinamizar a empresa. A direção está relacionada com a ação, com o colocar-se em marcha, e tem muito a ver com as pessoas. Ela está diretamente relacionada com a atuação sobre os recursos humanos da empresa. O Controle é a quarta função administrativa com a finalidade de assegurar que os resultados do que foi planejado, organizado e dirigido se ajustem tanto quanto possível aos objetivos previamente estabelecidos (CHIAVENATO, 2022; MAXIMIANO, 2015).

O enunciado da questão aponta: “Constituem-se em necessidades para o planejamento, EXCETO”, ou seja, busca-se avaliar quais os motivos para a função do planejamento, sendo a análise de dados de longo prazo em séries temporais uma técnica para analisar o futuro e não uma função (MAXIMIANO, 2015).

Portanto, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fonte:

- CHIAVENATO, I. **Introdução a teoria geral da administração**: uma visão abrangente da moderna administração das organizações. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2022.
- MAXIMIANO, A. C. A. **Introdução a teoria geral da administração**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

BRANCA	VERDE
36	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Diante dos fatos apresentados no enunciado da questão e nos termos da legislação que rege as atividades dos representantes comerciais autônomos, Lei Federal 4.886 de 1965, não há vedação para a conduta do representante, não se caracterizando como justo motivo para rescisão do contrato de representação comercial, todavia, é recomendável que existam equipes distantes trabalhando na representação de cada mercado.

O enunciado foi claro que o representante comercial trouxe lucros para a indústria que representa, bem como trabalhou com moralidade.

O fator principal para cumulação das representações é o fato do contrato não conter cláusula de exclusividade expressa. Assim, mantém-se o gabarito preliminar divulgado, resposta correta é a afirmativa D.

Fonte:

- Lei Federal nº. 4.886, de 9 de dezembro de 1965.

BRANCA	VERDE
37	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Com base no Código de Ética dos Representantes Comercias, em seu artigo 23, Parágrafo Único, estabelece que “*O arquivamento da representação não impede, todavia, a sua transformação em procedimento ex-offício, desde que o presidente do Conselho o determine, em despacho fundamentado.*”

Portanto, a afirmativa B é incorreta.

Restando como opção correta, apenas a afirmativa C, que reporta ao teor do §2º, art. 24 do Código de Ética.

Fonte:

- Código de Ética dos Representantes Comercias.

III DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

31 de janeiro de 2024
INSTITUTO CONSULPLAN